

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 782/07/2020.

LEI Nº 782/07/2020.

SÚMULA: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar Adicional, no Orçamento vigente e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a Lei 782/07/2020 e eu Prefeita Municipal **SANCIONO**:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL** na importância de R\$ 851.671,31 (Oitocentos e Cinquenta e Um Mil, Seiscentos e Setenta e Um Reais e Trinta e Um Centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde			
06.02.00000000.000	Divisão do FMS			
10.301.0021.2.029	Manutenção da Fonte 15%			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	175	303	230.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	177	303	25.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	179	303	70.000,00
3.3.90.32.00.00	Material para Distribuição Gratuita	180	303	43.100,00
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas com Pessoal - Contratos	182	303	5.000,00
10.301.0021.2.062	Transferência do CIUENP			
3.3.71.70.30.00	Material de Consumo	190	303	1.000,00
3.3.71.70.46.00	Auxílio-Alimentação	194	303	500,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	199	303	150.000,00
06.03.00000000.000	Divisão do Serviço em Ação – FMS			
10.301.0021.2.067	Manutenção do Bloco Recursos para FNS			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	201	494	60.000,00
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas com Pessoal - Contratos	203	494	33.729,33
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	204	494	70.000,00
10.301.0021.2.095	Manutenção da CISCOMCAM			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	208	303	120.000,00
10.304.0021.2.065	Manutenção da Fonte 494			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	209	495	43.341,98
TOTAL.....				851.671,31

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida a Redução das Seguintes Dotações:

03.00.00000000.000	Departamento de Administração			
03.04.00000000.000	Divisão De Serviços Gerais			
04.122.0002.2.010	Manutenção Serviços Gerais			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	63	0	501.671,31
05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.01.00000000.000	Divisão do Diretor do Gabinete			
12.361.0012.2.014	Manutenção da Adm Geral do Departamento			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	113	0	350.000,00
TOTAL.....				851.671,31

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 17 de Novembro de 2.020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Reinaldo Sebastião Iadicola
Código Identificador:D3AD004A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/11/2020. Edição 2140
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

